PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.876, de 19 de Abril de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção do FUNDEF, conforme discriminação abaixo e com fundamento na Lei Municipal nº 3154/01:

08	-Educação e Cultura	
08.42	-Ensino Fundamental	
4.0.0.0	-Despesa de Capital	
4.1.1.0	-Investimentos	
4.1.2.0	-Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
08.42.188.2013	-Para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços Pessoais	
2.008	-Man. Depto. Admin. Diretoria e Depend. (36.1)	R$ 50.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e Encargos	
2.008	-Man Depto. Administração Diret. e Depend. (37.0)	R$ 50.000,00

4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras e Instalações	
1.006	-Depto. De Obras e Viação Man. da Diret.	
	(112.8)	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE ABRIL DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico